



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Resposta Impugnação
Edital Pregão Presencial nº. 005/2013
Processo nº. 009.101/2017

A presente resposta é em razão da peça impugnatória interposta pela empresa **VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.921.499/0001-32, que passamos a expor:

A empresa impugnante alega sobre a exigência constante na letra "a" (Lote I) do item 7.1.4.2.1 do instrumento convocatório.

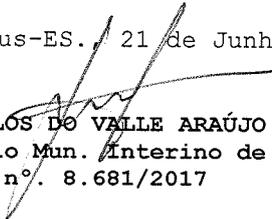
A referida exigência trata-se da necessidade da empresa interessada apresentar Atestado de Capacidade Técnica, o qual contempla "instalação de sistema de automação, com telecomando remoto, com tecnologia Wireless para comunicação em dados em rede".

Face aos fatos narrados pela empresa impugnante, bem como fundamentações aduzidas, entendemos de forma sucinta e resumida que o questionamento se resume pelo fato de tal exigência não convir em razão da irrelevância face ao valor estimado, visto que conforme quadro demonstrativo às fls.008, o item referente a "instalação de sistema de automação, com telecomando remoto, com tecnologia Wireless para comunicação em dados em rede", representa 6,5% do valor total estimado.

Face aos argumentos bem como fundamentação apresentada pela empresa impugnante, esta Secretaria opina pelo deferimento do pedido, devendo tal exigência constante do item 7.1.4.2.1 - letra "a", ser suprimido do rol de exigência para apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

Assim, solicitamos que o setor de Licitações e Contratos tome as providências cabíveis no sentido de dar andamento ao referido certame.

São Mateus-ES., 21 de Junho de 2017


JOSÉ CARLOS DO VALLE ARAÚJO DE BARROS
Secretário Mun. Interino de Obras, Infraestrutura e Transporte.
Portaria nº. 8.681/2017